

DECRETO nº. 119/2021

Declara de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel objeto da Matrícula nº 20.834, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC, de propriedade de Pedro José Dall'Agnol, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 384.382.089/91, RG 949.480, residente e domiciliado na Linha Fuzil, Município de Flor do Sertão - SC, a saber:


LOTE "D", parte do lote urbano nº (88), da quadra nº (14), situado na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha e, localizado no lado par da Rua São Ricardo, distando 46,00 metros da esquina formada pela Avenida Flor do Sertão, com área de "QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E TRINTA SENTIMENTOS QUADRADOS" (574,30 M²), sem edificações; CONFRONTANDO: ao NORTE, com Lajeado Sarandi, por linha sinuosa; ao SUL, com o lote urbano nº (88-C), na extensão de 20,10 m, de Miria Maria Orso- M 19.178; ao LESTE, com parte do lote urbano nº 87, na extensão de 32,21 m, de Adilson Pedro Oro – M. 14.102; ao OESTE com a Rua São Ricardo, na extensão de 25,22m.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.



SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal